

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### Referência: PSFS 0379/2024

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico nº 138/2024 de fls. 0702-706, decido por CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista que a empresa declarada vencedora do certame atende a exigência da alínea “b” do item 6.4.3 do edital.

São Francisco do Sul, 02 de julho de 2024

**Cleverton Elias Vieira**  
Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PE3HU55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 02/07/2024 às 14:14:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDM3OV8zNzlfMjAyNF83UEUzSFU1NQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000379/2024** e o código **7PE3HU55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.